



Aos especialistas da RME e FUMEC

Seguem-se as atribuições do Professor de Educação Especial cujo campo de atuação na Rede regular de ensino é: Ensino Itinerante.

Ensino Itinerante

- 1) Buscar uma relação integrada e articulada com os profissionais da Unidade Escolar, prestando assessoria técnico-pedagógica;
- 2) Orientar a Unidade Escolar quanto aos encaminhamentos de alunos para as avaliações diagnósticas.
- 3) Oferecer orientação educacional às famílias dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados nas Escolas;
- 4) Esclarecer os profissionais da Unidade Educacional sobre a Educação Especial e suas características na Rede Municipal de Ensino.
- 5) Participar, sempre que possível, das atividades educacionais, incluindo o TD (trabalho docente), o planejamento geral, contribuindo assim para o trabalho coletivo das Unidades Escolares sob sua responsabilidade.
- 6) Manter trabalho integrado com os profissionais das Salas de Recursos, buscando recursos e metodologias para melhor atender os alunos com Necessidades Educacionais Especiais.
- 7) Colaborar com o professor da classe no estabelecimento da metodologia e da avaliação a serem utilizadas com os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais em consonância com o seu planejamento.
- 8) Prestar serviço pedagógico especializado a crianças e jovens que, devido a condições temporárias ou permanentes, estejam impossibilitadas de se locomover até Unidade Escolar, por estarem hospitalizados ou em seus domicílios.
- 9) Desenvolver intervenção pedagógica, juntamente com o professor da classe, que busque atender as necessidades educacionais especiais dos alunos matriculados nas escolas em todos os níveis e modalidades de ensino, no cotidiano das atividades de sala de aula.
- 10) Selecionar, elaborar, utilizar e recomendar o uso de materiais e equipamentos apropriados aos alunos.

Obs: Retirar o aluno da sala de aula para atendê-lo, não faz parte da proposta da Secretaria Municipal de Educação.